

聲 明

現聲明，根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第十五條(一)項的規定，下列人員在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同於下述日期失效。

- 第九職階勤雜人員梁燕霞，二零二五年九月十八日

- 第五職階勤雜人員張遠霏，二零二五年九月二十一日

二零二五年九月十日於政府總部事務局

局長 雷子桑

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que os contratos administrativos de provimento sem termo do pessoal abaixo identificado, para o exercício de funções nestes Serviços, caducam nas datas a seguir indicadas, nos termos da alínea 1) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor.

- Leong In Ha, auxiliar, 9.º escalão, em 18 de Setembro de 2025;

- Cheong Un Fei, auxiliar, 5.º escalão, em 21 de Setembro de 2025.

Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo, aos 10 de Setembro de 2025.

O Director dos Serviços, *Loi Chi San*.

社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室**第 105/2025 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及第94/2024號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華，以便作出下列行為：

(一) 代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門庄氏康大國際有限公司”簽訂為澳門大學科技學院供應及安裝澳門海域水質實時監測系統的合同；

(二) 執行上項所指的合同，但關於單方解除合同及協定解除合同除外。

二零二五年九月十日

社會文化司司長 柯嵐

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 105/2025**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 94/2024, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, todos os poderes necessários para praticar os seguintes actos:

1) Representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Internacional Candor de Zhuang (Macau) Companhia Lda.», relativo ao fornecimento e instalação do sistema de monitorização em tempo real da qualidade de água nas áreas marítimas de Macau, para a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Macau;

2) Executar o contrato referido na alínea anterior, salvo no que respeita à rescisão e à resolução convencional do contrato.

10 de Setembro de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.